

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6233 DE 16 DE MAIO DE 2022**

**DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO..**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021;
- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/000708/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

**Prefeitura de Cabo Frio**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
DENILSON TRINDADE DE MELLO	155565
IVAN DA COSTA MOURA	757796
DENILSON DE OLIVEIRA LOPES	108565
HÉLIO FRANCISCO DA ROCHA FILHO	250889
THIAGO GOMES RODRIGUES	758169
JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO	501365
MAYCON LOPES DA COSTA	155465
RAPHAEL PEIXOTO ESTEVAM	171265
DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS	182165

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ